



04 NOV. 2011

Data da Formalização do Contrato

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CONTRATO Nº 25372 /11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Complexo Vicentina Aranha, no Município de São José dos Campos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.698-3/10

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PEDROSA CURY, Prefeito Municipal, portador do RG nº 10.285.594-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.096.708-66, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA, doravante designada pela sigla AJFAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº 12.955/08 de 28 de fevereiro de 2008, neste ato representada, conforme seu Estatuto, por sua Diretora Geral, a Sra. ÂNGELA MARIA TORNÉLLI RIBEIRO, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.545.870-1-SSP/SP, e inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 742.469.688-20, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Floripes Bicudo Martins, 80 - Jardim Esplanada, resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 24.892/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através deste Segundo Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de São José dos Campos repassará à Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC, a quantia de R\$ 2.203.492,56 (dois milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), para que essa última, na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, proceda à contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de caráter emergencial nos prédios existentes no Parque, conforme Laudo Técnico e Planilha de Preços Unitários acostados às fls. 445/589 do processo administrativo nº 41.698-3/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

Considerando que o valor do repasse objeto do presente Segundo Termo Aditivo é de grande vulto, sendo, inclusive, superior ao próprio valor do Contrato de Gestão originário, caberá à entidade gestora (AJFAC) valer-se de práticas de boa gestão, devendo realizar procedimento de contratação de empresa de engenharia mediante comparação de propostas, ou seja, mediante cotação prévia de preços, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 6.170/2007, e nos termos do Regulamento para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações da AJFAC, prestigiando, assim, os princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e economicidade.

Parágrafo único - Ainda no que concerne à contratação de empresa de engenharia para as obras emergenciais no Parque Vicentina Aranha, a AJFAC deverá tomar o cuidado de inserir no competente Ato Convocatório as especificações dos prédios ressaltando tratem-se de bens tombados, de modo a garantir que a empresa vencedora do certame possua amplo conhecimento da legislação e restrições correspondentes a obras e reformas de bens tombados, bem como experiência comprovada em obras de restauro desta magnitude, assim consideradas, 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

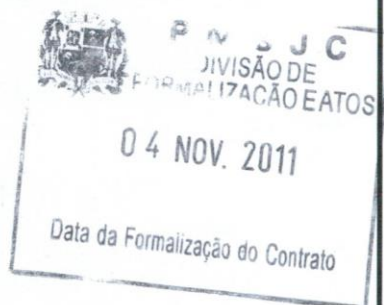
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes ratificam as demais disposições originalmente contratadas, não especificamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

São José dos Campos,


EDUARDO CURY
Prefeito Municipal




ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA -
AJFAC


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
DAB-SP nº 155.841

TESTEMUNHAS:


Christian Drews
Divisão de Formalização e Atos
Matrícula 54.557-0/1